

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

EMENDA N. 001/2022 ao Projeto de Lei n. 003/2022, de autoria do Vereador Lissandro Breval que “ALTERA os artigos 2º, 4º e 9º da Lei Municipal n.º 500 de 11 de novembro de 2021, que institui o PLANO DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL - PREMEX, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

Texto da emenda:

Alterar o art. 4º do projeto em epígrafe.

"Art. 4º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMASCC, criar uma Comissão Especial, composta por membros da própria Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal e membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), para serem responsáveis pelos processos e trâmites de credenciamento, validação e fiscalização dos fornecedores e entrega dos respectivos produtos.

Parágrafo único:

.....”;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva corrigir o nome do conselho que atua na processos e trâmites de credenciamento, validação e fiscalização dos fornecedores e entrega dos produtos para a merenda escolar, ou seja, Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE). Portanto, solicitamos aos nobres pares que aprovem a emenda proposta nesta Casa Legislativa.

Plenário Adriano Jorge, 14 de março de 2022.



Professora Jacqueline
Vereadora - PODEMOS